

Estudo Técnico Preliminar 239/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 472/2024

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura realiza A Paixão de Cristo de Jaguariúna, que é um evento anual de grande importância cultural e religiosa para a comunidade local. A contratação de empresa ou profissional autônomo para realização de serviços de cenografia virtual é crucial para garantir a qualidade e o sucesso do espetáculo. Este estudo técnico preliminar visa fornecer diretrizes para a contratação do candidato mais adequado para esta função. O evento acontecerá nos dias 28 e 29 de março de 2024, no Teatro Municipal Dona Zenaide, com o total de 04 sessões.

Durante a apresentação, serão utilizados os diversos cenários e projeções onde os atores e atrizes realizaram a encenação com base na história bíblica.

Para tanto faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional autônomo para realização do serviço de cenografia virtual para espetáculo que acontecerá no mês de março, devendo o material ser entregue até 22 de março de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Turismo, Cultura e Promoção da Igualdade Racial	Taina Ruiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para solucionar a necessidade da contratação será necessário a contratação de profissional autônomo ou empresa que realize o seguinte serviço abaixo elencado:

Prestação de serviço de “motion designer” / editor em vídeo para cenografia virtual. O serviço consiste na elaboração de em média 50 (cinquenta) cenários virtuais animados, com tempo final aproximadamente de até 120 minutos, utilizando-se dos seguintes recursos abaixo elencados. O profissional ou empresa deverá criar, desenvolver e editar a construção de imagens por programas como ADOBE PHOTOSHOP ou similares, seguido de tratamento de cor através da técnica de COLOR GRADING que envolve ajustes de exposição; controle de nitidez e desfoque; adequação da paleta de cor; compensação das diferenças entre takes de uma mesma cena. O profissional deverá utilizar o software ADOBE ILLUSTRATOR para produção de imagens, ilustrações e elementos gráficos a fim de personalizar sua criação com precisão de nível profissional. É importante salientar que toda a construção dos cenários virtuais passará necessariamente por estas duas fases iniciais. Todas os cenários após a aplicação da técnica de color grading, deverão ser editados para serem adaptados para cada cena do espetáculo ajustando a continuidade e criando elementos interativos utilizando o software ADOBE PREMIERE ou similares, a fim de garantir o ajuste perfeito de cada cenário

com o tempo de cena utilizado na produção. Ainda nesta etapa deverá ser realizado a sincronia “Sync” com a trilha sonora do espetáculo de cada cena especialmente quando a cenografia for utilizada em números musicais (teatro musical). O profissional deverá renderizar todos os cenários individualmente para que estejam prontos para a realização da próxima etapa. Após a realização das etapas anteriores o profissional deverá utilizar o software ADOBE AFTER EFFECTS ou similares para realizar a pós-produção de cada cenário virtual, que consiste no processo de edição das cenas pré-produzidas nas fases anteriores com a incorporação de efeitos visuais e animação de elementos individuais, criação e desenvolvimento de animações para ambientes necessários a construção do cenário como dia, noite, chuva, sol, tempo, clima entre outros, para ambientação das cenas, além de adição de som e efeitos sonoros e aplicação de filtros cinematográficos e também a utilização de plug-ins como por exemplo: partículas de água, terra, fogo, ar, luzes; plug-ins de efeitos ópticos, plug-ins de modelagem em 3D, conjunto de plug-ins de transição e efeitos de vídeo em movimento . Estilização de vídeo com looks retrô e modernos autênticos e que realize a geração de fundos em loop, brilhos, animações de texto e outros efeitos; plug-ins que realizem a projeção de movimentos 3D em objetos e a simulação de partículas, objetos orgânicos e manipulação de efeitos em 3D. Para que ele se torne um cenário mais atrativo e coeso, após o processo, o profissional ou empresa deverá realizar a renderização final de todos os cenários individualmente, com todos os efeitos, animações, sonorização, filtros e demais elementos. Todos os cenários virtuais deverão estar à disposição da equipe criativa do espetáculo, durante a realização do processo para ajustes e reuniões técnicas a fim de conduzir a melhor e mais eficaz cenografia virtual. Ao final a última versão deverá ser entregue para avaliação da equipe criativa do espetáculo e da Secretaria de Turismo e Cultura que deverão aprovar o conteúdo produzido.

Deverão estar inclusos no serviço, transporte, alimentação, estadia e cachê do(s) profissional (ais) durante a realização do serviço. A mão de obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site [hops://www.comprasgovernamentais.gov.br/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à especificidade do serviço, uma vez que, utiliza criação artística sob demanda específica, houve dificuldades de localizar objetos similares, logo realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

6. Descrição da solução como um todo

A solução técnica encontrada foi a contratação de empresa ou profissional autônomo que realizasse o serviço técnico artístico, que nesse caso é sazonal. Seria inviável a contratação por concurso público de um profissional do ramo para realização do serviço.

A contratação do serviço de cenógrafo virtual é necessário para realização da cenografia virtual que em termos de construção é mais vantajoso para a municipalidade pois não necessita da instalação de diversos cenários físicos. Com a utilização de telões em LED ou projeções em tela, a cenografia é ambientada para as produções a fim de garantir o objetivo do espetáculo.

A contratação de cenógrafo virtual através de empresas se torna mais vantajoso para a administração pública, uma vez que, os custos para contratação através de concurso público, não seria vantajoso para os cofres públicos, devido aos custos de realização do concurso e a manutenção desse tipo de profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir temos a apresentação da relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de “motion designer” para cenografia virtual. O serviço consiste na elaboração de em média 50 (cinquenta) cenários virtuais animados, com tempo final aproximadamente de até 120 minutos, utilizando-se dos seguintes recursos abaixo elencados. O profissional ou empresa deverá criar, desenvolver e editar a construção de imagens por programas como ADOBE PHOTOSHOP ou similares, seguido de tratamento de cor através da técnica de COLOR GRADING que envolve ajustes de exposição; controle de nitidez e desfoque; adequação da paleta de cor; compensação das diferenças entre takes de uma mesma cena. O profissional deverá utilizar o software ADOBE ILLUSTRATOR para produção de imagens, ilustrações e elementos gráficos a fim de personalizar sua criação com precisão de nível profissional. É importante salientar que toda a construção dos cenários virtuais passará necessariamente por estas duas fases iniciais. Todas os cenários após a aplicação da técnica de color grading, deverão ser editados para serem adaptados para cada cena do espetáculo ajustando a continuidade e criando elementos interativos utilizando o software ADOBE PREMIERE ou similares, a fim de garantir o ajuste perfeito de cada cenário com o tempo de cena utilizado na produção. Ainda	Serviço	1

nesta etapa deverá ser realizado a sincronia "Sync" com a trilha sonora do espetáculo de cada cena especialmente quando a cenografia for utilizada em números musicais (teatro musical). O profissional deverá renderizar todos os cenários individualmente para que estejam prontos para a realização da próxima etapa. Após a realização das etapas anteriores o profissional deverá utilizar o software ADOBE AFTER EFFECTS ou similares para realizar a pós-produção de cada cenário virtual, que consiste no processo de edição das cenas pré-produzidas nas fases anteriores com a incorporação de efeitos visuais e animação de elementos individuais, criação e desenvolvimento de animações para ambientes necessários a construção do cenário como dia, noite, chuva, sol, tempo, clima entre outros, para ambientação das cenas, além de adição de som e efeitos sonoros e aplicação de filtros cinematográficos e também a utilização de plug-ins como por exemplo: partículas de água, terra, fogo, ar, luzes; plug-ins de efeitos ópticos, plug-ins de modelagem em 3D, conjunto de plug-ins de transição e efeitos de vídeo em movimento . Estilização de vídeo com looks retrô e modernos autênticos e que realize a geração de fundos em loop, brilhos, animações de texto e outros efeitos; plug-ins que realizem a projeção de movimentos 3D em objetos e a simulação de partículas, objetos orgânicos e manipulação de efeitos em 3D. Para que ele se torne um cenário mais atrativo e coeso, após o processo, o profissional ou empresa deverá realizar a renderização final de todos os cenários individualmente, com todos os efeitos, animações, sonorização, filtros e demais elementos. Todos os cenários virtuais deverão estar à disposição da equipe criativa do espetáculo, durante a realização do processo para ajustes e reuniões técnicas a fim de conduzir a melhor e mais eficaz cenografia virtual. Ao final a última versão deverá ser entregue para avaliação da equipe criativa do espetáculo e da Secretaria de Turismo e Cultura que deverão aprovar o conteúdo produzido.

Deverão estar inclusos no serviço, transporte, alimentação, estadia e cachê do(s) profissional (ais) durante a realização do serviço. A mão de

<p>obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço.</p> <p>Os serviços deverão estar prontos e entregues ao servidor responsável da Secretaria de Turismo e Cultura até 22 de março de 2024.</p>		
--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.733,33

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 16.733,33 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e seu valor mínimo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de conhecimento, baseada na criação artística, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.”

...

“Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”

Portanto, fica impossível este desmembramento para o objeto designado neste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art.182, não foi realizado aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais. Importante ressaltar que o objeto é uma demanda específica que se modifica de acordo com o espetáculo a ser produzido, concepção, estilo ou gênero, cenários, figurinos, trilha sonora e adereços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação tem recorrência sazonal, porém, o tipo de serviço a cada nova ação é específico e não cabe similaridade, por tratar-se de criação artística sob demanda.

Tal situação se fez necessária, a cada nova produção e por tratar-se de criação artística não é possível prevê-la no plano anual de contratação na gestão pública municipal, inclusive porque até o momento desta solicitação ele também não foi implementado.

12. Requisitos da contratação

A empresa ou profissional autônomo vencedor está ciente, concorda e deverá seguir todas as regras deste Estudo Técnico Preliminar;

Afim de resguardar a qualidade no serviço prestado, a Secretaria de Turismo e Cultura solicitará vídeos e fotos de trabalhos cenográficos anteriores realizados em outro local para a comprovação de experiência e trajetória para a capacidade de execução do objeto;

A empresa ou profissional autônomo deverá ter no mínimo 12 meses de experiência no ramo;

A empresa ou profissional autônomo deverá apresentar para fins de comprovação de experiência anterior, nota fiscal e atestado de fornecimento de serviço de cenografia virtual com até 12 meses anteriores da data de contratação sob pena de desclassificação no ato da contratação dando automaticamente a oportunidade para o segundo colocado e assim sucessivamente na pesquisa de preços, caso não consiga comprovar o serviço.

A empresa ou profissional autônomo deverá respeitar a agenda e horário estipulado pela Secretaria de Turismo e Cultura;

A empresa ou profissional autônomo será responsável pelo seu transporte, alimentação e hospedagem, durante a realização do serviço.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa ação pretende-se ofertar a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, através da experiência obtida durante o processo de formação no município, gerando fruição de manifestação artística e sem impactos diretos no meio ambiente e com economicidade de recursos naturais e públicos.

14. Providências a serem Adotadas

A administração deverá disponibilizar o pessoal e toda a equipe criativa para realizar todos os trâmites necessários com a contratada e caso seja necessária uma capacitação, os colaboradores, prestadores e todos os envolvidos estarão disponíveis para a realização da atividade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que os serviços serão executados em próprios públicos ou ambiente de trabalho da empresa ou profissional autônomo, sem consumo direto de recursos naturais, o mesmo não apresenta impactos ambientais pela sua execução.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares em consonância com o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022 da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO LUIS DA SILVA

Diretor Administrativo